

DOM/SC CIS/AMURES - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro região da AMURES**Data de Cadastro:** 05/12/2019 **Extrato do Ato N°:** 2253886 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 06/12/2019 **Edição N°:** [2997](#)**RESOLUÇÃO 14/2019**

Institui procedimentos que deverão ser seguidos quando da realização dos chamados “MUTIRÕES” no âmbito do CIS/AMURES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES - CIS/AMURES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

Considerando a conveniência de criação de mecanismos que visem a melhoria dos procedimentos médicos, que são coordenados pelo CIS-AMURES;

Considerando a economia de recursos financeiros, materiais e humanos, bem como a necessidade de atendimento célere aos pacientes;

Considerando a necessidade de controles e de efetividade na regulação destes serviços, bem como a transparência na aplicação dos recursos públicos para o atendimento da comunidade em geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o procedimento “PROTOCOLO MUTIRÃO”, que serão observados quando da realização, dos chamados mutirões de procedimentos médicos e/ou cirúrgicos, na forma desta Resolução.

Art. 2º - Os mutirões serão organizados pelo CIS-AMURES em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde dos diversos municípios associados e prestadores de serviços médicos e cirúrgicos.

Parágrafo Único - Na realização dos chamados mutirões, a responsabilidade de cada parte envolvida será assim descrita:

I - será de responsabilidade do Executante (CIS-AMURES) os seguintes procedimentos:

- A condução dos exames médicos pré-operatórios;
- O acompanhamento (via sistema), do paciente durante todo o procedimento, desde o agendamento até a alta médica;

II - será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do ente consorciado:

- A execução da logística no transporte dos pacientes, desde seu domicílio até o local onde será realizado o procedimento;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2253886, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:2253886>

DOM/SC CIS/AMURES - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro região da AMURES**Data de Cadastro:** 05/12/2019 **Extrato do Ato N°:** 2253886 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 06/12/2019 **Edição N°:** [2997](#)

· A alimentação (inclusão) dos dados dos pacientes no sistema de regulação (SISREG) e no sistema do CIS-AMURES;

III - será de responsabilidade do prestador do serviços médicos e/ou cirúrgicos:

- a) os procedimentos médicos específicos (cirurgias);
- b) as consultas especializadas pré e pós operatórias;

Art. 3º - Todos os procedimentos aqui descritos, obedecerão a regras do SISREG.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 12 de novembro de 2019.

Thiago Costa

Presidente

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2253886, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:2253886>